



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS
PROJETO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
DESIGN DE MODA
IFRS *CAMPUS ERECHIM***

Aprovado pelo Conselho de Campus, conforme Resolução N° 25 de 18/12/2024.

Alterado pela Resolução N° 7 de 17/04/2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O PROJETO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA DO IFRS *CAMPUS* ERECHIM

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art.1 Este Manual destina-se à regulamentação e orientação do processo de desenvolvimento e avaliação dos componentes curriculares Projeto I – Processos de Desenvolvimento de Produto, Projeto II – Processos de Produção do Vestuário e Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Erechim.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO

Art.2 O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda está fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia. O Projeto e o Trabalho de Conclusão está em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e regulamentado por este Manual.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art.3 O currículo do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda tem como objetivo formar profissionais qualificados para elaborar e gerenciar projetos com soluções inovadoras para a indústria da Moda, considerando fatores estéticos, simbólicos, culturais, ergonômicos, tecnológicos e produtivos, pautando-se em uma postura ética e de responsabilidade social e ambiental.

Art.4 A Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda está organizada em 6 (seis) semestres letivos, contemplando 39 componentes curriculares, totalizando 1.899 horas/relógio e 2.300 horas/aula, assim distribuídos: componentes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

curriculares básicos, componentes curriculares profissionalizantes, componentes curriculares optativos e componentes curriculares específicos.

Art.5 Os componentes curriculares específicos consistem em atividades de síntese e integração dos conteúdos desenvolvidos no decorrer do curso, caracterizando os Projetos I e II e o Trabalho de Conclusão de Curso, disposto na matriz curricular da seguinte forma:

I. Projeto I – Processos de Desenvolvimento de Produto, a ser integralizado no 5º semestre, contemplando 66 horas/relógio e 80 horas/aula, sendo que 63 horas/relógio (76 horas/aula) serão curricularizadas.

II. Projeto II – Processos de Produção do Vestuário, a ser integralizado no 6º semestre, contemplando 133 horas/relógio e 160 horas/aula, sendo que 127 horas/relógio (154 horas/aula) serão curricularizadas.

III. Trabalho de Conclusão de Curso, a ser integralizado no 6º semestre, contemplando 33 horas/relógio e 40 horas/aula.

§1º Estará apto a cursar o componente curricular Projeto I – Processos de Desenvolvimento de Produto, o discente que tiver concluído, com aprovação, os componentes curriculares do 1º ao 4º semestre do curso, quais são: Sociologia; Desenho IV; Desenvolvimento de Coleção III; Materiais e Processos Têxteis II; Costura II; Modelagem IV; Semiótica; Metodologia Científica; Marketing e Pesquisa de Mercado; Gestão Ambiental e Ecodesign.

§2º Estará apto a cursar o componente curricular Projeto II – Processos de Produção do Vestuário, o discente que tiver concluído, com aprovação, o componente curricular Projeto I – Processos de Desenvolvimento de Produto.

§3º Estará apto a cursar o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, o discente que tiver concluído, com aprovação, os componentes curriculares do 1º ao 5º semestre do curso, quais são: Projeto I; Operacionalização da Produção; Modelagem V; Gestão do Design; Produção de Moda; Empreendedorismo; Ética; Componente Curricular Optativo I.

Art.6 No Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, a Curricularização da Extensão será integrada à matriz curricular, especificamente nos componentes curriculares Projeto I – Processos de Desenvolvimento de Produto e Projeto II – Processos de Produção do Vestuário¹.

Art.7 As atividades curriculares de extensão inseridas nos Projetos I e II serão vinculadas a programas e/ou projetos de extensão, tendo os estudantes como protagonistas na sua execução. Salienta-se que as demandas serão captadas pelo diálogo com os setores da sociedade com foco nas resoluções de problemas do setor de moda e vestuário.

¹O Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda optou por curricularizar parte dos componentes curriculares citados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art.8 É objetivo geral dos Projetos I e II e Trabalho de Conclusão de Curso aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, por meio de atividades interdisciplinares de cunho teórico-prático, para o desenvolvimento de produções técnicas e científicas na área de formação do Designer de Moda.

Art.9 São objetivos específicos dos Projeto I e II e Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Estimular a capacidade de análise e síntese do contexto social e cultural, a fim de desenvolver projetos de coleção com soluções inovadoras para o mercado da moda por meio da oferta de novos produtos, serviços e experiências;
- II. Desenvolver habilidades práticas para a execução de projetos de coleção de moda, atuando nas diferentes atividades do processo de produção do vestuário em indústrias de confecção;
- III. Estimular o espírito investigativo e a reflexão crítica, a fim de construir novos conhecimentos por meio da escrita de artigo científico abordando temas de relevância na área de Design de Moda;
- IV. Desenvolver capacidades inter e multidisciplinares, com vistas a aplicação de conhecimentos de diferentes áreas do saber, frente aos desafios apresentados no processo de desenvolvimento e execução de projetos de coleção de moda;
- V. Despertar postura ética e de responsabilidade social e ambiental, pautada na valorização das relações culturais e étnico-raciais no exercício da profissão.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Art.10 Os Projetos I e II e o Trabalho de Conclusão de Curso dispõem de procedimentos metodológicos específicos, conforme apresentados a seguir.

Seção I Dos Projetos

Art.11 Os Projetos I e II compreendem duas etapas de caráter sequencial e contínua: quais sejam: Projeto I - Processos de Desenvolvimento de Produto e Projeto II - Processos de Produção do Vestuário.

Art.12 O Projeto I - Processos de Desenvolvimento de Produto tem como objetivo o desenvolvimento de projeto de coleção de moda comercial, composta por 12 a 20 *looks*, e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

planejamento de desfile, podendo contemplar, entre outras, as seguintes atividades:

I. Desenvolvimento de Projeto de Coleção

- Criação de identidade de marca;
- Definição de perfil de público consumidor;
- Realização de pesquisa de moda;
- Definição do conceito da coleção;
- Traçados dos desenhos (estilizados e técnicos);
- Montagem das cartelas de cores, tecidos e aviamentos;
- Elaboração das fichas técnicas de produto dos *looks* escolhidos para o desfile.

II. Desenvolvimento de Projeto de Desfile

- Planejamento do espaço físico, incluindo decoração, iluminação e sonorização;
- Definição da caracterização dos(as) modelos;
- Planejamento das atividades e definição do cronograma;
- Definição do orçamento para execução do evento.
- Planejamento de estratégias de divulgação do evento.

III. Apresentação do Projeto em Seminário

Parágrafo único. As diretrizes para o desenvolvimento do projeto serão definidas no Plano de Ensino do componente curricular.

Art.13 O Projeto II - Processos de Produção do Vestuário tem como objetivo a execução do projeto de coleção por meio da produção de 3 *looks*, bem como do desenvolvimento de catálogo da coleção e realização de desfile, podendo contemplar, entre outras, as seguintes atividades:

I. Operacionalização da Produção dos 3 *looks*

- Desenvolvimento das fichas técnicas de modelagem e de costura dos 3 *looks*;
- Traçado da modelagem manual e digitalizada dos 3 *looks*;
- Planejamento de encaixe informatizado e corte manual dos 3 *looks*;
- Costura e estudo de tempos e métodos dos 3 *looks*.

II. Desenvolvimento do Catálogo da Coleção

- Escrita de editorial de moda;
- Produção para fotos;
- Desenvolvimento do material gráfico.

III. Realização de Desfile da Coleção

- Desenvolvimento dos convites e divulgação do evento;
- Organização do espaço físico (antes e após o evento), incluindo decoração, iluminação e sonorização;
- Produção dos(as) modelos;
- Execução do desfile.

IV. Apresentação dos *looks* confeccionados em Seminário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Art.14 Os Projetos I e II poderão ter mais de um professor, a ser definido de acordo com cada atividade proposta, conforme previsto no quadro de horário do Curso.

Art.15 Os Projeto I e II são individuais e deverão ocorrer durante o semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFRS *Campus Erechim*, em horário de aula do componente curricular definido no quadro de horários do curso.

Seção II

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art.16 O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo a produção de artigo científico abordando tema de relevância na área de Design de Moda, podendo contemplar, entre outras, as seguintes atividades:

I. Produção de Artigo Científico

- Pesquisa de fontes bibliográficas;
- Definição da proposta de pesquisa;
- Escrita do texto conforme normas da ABNT.

II. Apresentação do Artigo Científico para Banca Examinadora

Parágrafo único. O artigo científico deverá compreender de 08 à 20 páginas, sendo que as diretrizes metodológicas para a escrita e entrega do artigo serão definidas no Plano de Ensino do componente curricular.

Art.17 Os professores orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso serão definidos pelo Colegiado de Curso, levando em consideração a sua área de atuação acadêmica, em conformidade com o tema de pesquisa do aluno, mediante o termo de aceite do orientador, conforme Apêndice A deste Manual.

Art.18 O Trabalho de Conclusão de Curso é individual e deverá ocorrer durante o semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IFRS *Campus Erechim*, em datas e horários acordados entre orientador e orientando.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO E ENTREGA

Art.19 Os Projetos I e II e o Trabalho de Conclusão de Curso dispõem de critérios específicos de avaliação e entrega, conforme apresentados a seguir.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Seção I

Dos Projetos

Art.20 A avaliação da aprendizagem nos Projetos I e II será realizada pelos respectivos professores de cada atividade do projeto, de forma contínua e sistemática durante o semestre letivo, considerando o comprometimento dos alunos na realização das tarefas solicitadas dentro dos prazos, assiduidade e pontualidade nos horários das aulas.

Art.21 A avaliação no componente curricular Projeto I - Processos de Desenvolvimento de Produto será feita em formulário próprio, conforme Apêndice B deste Manual, considerando os seguintes critérios de pontuação:

- I. Projeto de Coleção (peso 6,0 pontos);
- II. Projeto de Desfile (peso 3,0 pontos);
- III. Apresentação do Projeto em Seminário (peso 1,0 ponto).

§1º O resultado final será composto pelo somatório das três notas, sendo que, obrigatoriamente, o aluno deverá desenvolver todas as atividades propostas, obtendo nota em cada um dos itens supracitados.

§2º Considerar-se-á aprovado o discente que obtiver nota final igual ou superior a 7,0.

§3º O discente reprovado poderá matricular-se novamente no componente curricular e deverá elaborar um novo trabalho seguindo as orientações do semestre vigente.

Art.22 A avaliação no componente curricular Projeto II - Processos de Produção do Vestuário será feita em formulário próprio, conforme Apêndice C deste Manual, considerando os seguintes critérios de pontuação:

- I. Produção dos 3 *looks* (peso 6,0 pontos);
- II. Catálogo da Coleção (peso 1,5 pontos);
- III. Desfile da Coleção (peso 1,5 pontos);
- IV. Apresentação dos *looks* confeccionados em Seminário (peso 1,0 ponto).

§1º O resultado final será composto pelo somatório das quatro notas, sendo que, obrigatoriamente, o aluno deverá desenvolver todas as atividades propostas, obtendo nota em cada um dos itens supracitados.

§2º Considerar-se-á aprovado o discente que obtiver nota final igual ou superior a 7,0.

§3º O discente reprovado poderá matricular-se novamente no componente curricular e deverá elaborar um novo trabalho seguindo as orientações do semestre vigente.

Art.23 O seminário de apresentação dos projetos deverá ser realizado no mínimo, 15 dias antes da finalização do semestre letivo, e contará com a participação dos professores de cada atividade do componente curricular, bem como poderá contar com a participação de professores convidados.

§1º O discente somente poderá submeter a apresentação do seu trabalho em seminário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

se possuir frequência igual ou superior a 75%, excetuando-se os casos amparados em lei.

§2º A frequência do discente nos horários de aula será registrada, pelo professor de cada atividade do projeto, no Diário de Classe do componente curricular.

Art.24 Após a apresentação do projeto em seminário, o discente terá sete dias para efetuar as correções propostas e entregar a versão final aos professores do componente curricular.

Parágrafo único. A revisão da correção será realizada pelo professor de cada atividade do projeto, sendo que a não realização das correções propostas poderá implicar na revisão da nota ou até mesmo na reprovação do discente.

Art.25 No componente curricular Projeto I – Processos de Desenvolvimento de Produto, o discente deverá entregar a versão final, em arquivo digital, do Projeto de Coleção e do Projeto de Desfile, conforme critérios estabelecidos no Plano de Ensino.

Art.26 No componente curricular Projeto II – Processos de Produção do Vestuário, o discente deverá entregar a versão final, em arquivo digital, do Catálogo da Coleção, conforme critérios estabelecidos no Plano de Ensino.

Art.27 A fraude na elaboração do trabalho será considerada “falta grave”, estando o discente sujeito a penalidades que incluem a “reprovação sem direito a correções”.

Parágrafo único. Na hipótese de plágio ou outros tipos de fraude, o professor orientador do componente curricular deverá comunicar à Coordenação do Curso para a análise do caso juntamente com o Colegiado de Curso, considerando o que dispõe o Regulamento Disciplinar Discente do IFRS *Campus Erechim*.

Seção II

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art.28 A avaliação da aprendizagem no Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em banca examinadora, composta, no mínimo, por três professores, sendo um deles, o professor orientador.

§1º A formação da banca examinadora deverá ser definida pelo professor orientador e pelo discente, e deverá ser informada à Coordenação do Curso.

§2º O presidente da banca será o professor orientador, que deverá realizar o registro da sessão em ata, conforme Apêndice D deste Manual.

Art.29 A avaliação será feita em formulário próprio, conforme Apêndice E deste Manual, considerando os seguintes critérios de pontuação:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

I. Artigo Científico (peso 7,0 pontos);

II. Apresentação do Artigo Científico para Banca Examinadora (peso 3,0 pontos).

§1º O resultado final será composto pelo somatório das duas notas, considerando a avaliação dos três membros da banca, sendo que, obrigatoriamente, o aluno deverá desenvolver as atividades propostas, obtendo nota em cada um dos itens supracitados.

§2º Considerar-se-á aprovado o discente que obtiver nota final igual ou superior a 7,0.

§3º O discente reprovado poderá matricular-se novamente no componente curricular e deverá elaborar um novo trabalho seguindo as orientações do semestre vigente.

Art.30 A banca examinadora deverá ser realizada no mínimo, 15 dias antes da finalização do semestre letivo, sendo que o cronograma de apresentações será definido pelo Coordenador do Curso, mediante a entrega de três vias impressas do artigo científico em data a ser definida.

§1º O discente somente poderá submeter a avaliação do seu trabalho para banca examinadora mediante autorização do professor orientador, e se possuir frequência igual ou superior a 75%, excetuando-se os casos amparados em lei.

§2º A frequência do discente nos horários de orientação será registrada, pelo professor orientador, em formulário próprio, conforme Apêndice F deste Manual.

Art.31 Após a apresentação do artigo científico para a banca examinadora, o discente terá sete dias para efetuar as correções propostas e entregar a versão final à Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A revisão da correção será realizada pelo professor orientador e registrada no Apêndice D deste Manual, sendo que a não realização das correções propostas poderá implicar na revisão da nota ou até mesmo na reprovação do discente.

Art.32 A versão final do artigo científico deverá ser entregue em formato digital, em arquivo PDF, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso.

Art.33 A fraude na elaboração do trabalho será considerada “falta grave”, estando o discente sujeito a penalidades que incluem a “reprovação sem direito a correções”.

Parágrafo único. Na hipótese de plágio ou outros tipos de fraude, o professor orientador do componente curricular deverá comunicar à Coordenação do Curso para a análise do caso juntamente com o Colegiado de Curso, considerando o que dispõe o Regulamento Disciplinar Discente do IFRS *Campus Erechim*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Dos discentes

Art.34 São responsabilidades dos discentes:

- I. Atuar efetivamente em todas as etapas do Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso, realizando as atividades propostas nos prazos estabelecidos;
- II. Comparecer às aulas do Projeto e às orientações do Trabalho de Conclusão de Curso, observando o percentual de frequência necessário para aprovação;
- III. Realizar as entregas parciais do Projeto e do Trabalho de Conclusão de Curso nos prazos estabelecidos;
- IV. Atender as sugestões propostas no seminário de Projeto e na banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. Entregar a versão final do Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso, nos prazos estabelecidos, seguindo as diretrizes metodológicas propostas;
- VI. Estar ciente e cumprir os procedimentos descritos neste Manual.

Seção II Dos professores dos Projetos I e II e dos orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso

Art.35 Todos os docentes que atuam na área de Moda e Design ou que ministram componentes curriculares no Curso poderão atuar como professores no Projeto e orientadores no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art.36 São responsabilidades dos professores dos Projetos I e II:

- I. Participar das atividades programadas pelo Coordenador do Curso;
- II. Orientar e acompanhar o discente no desenvolvimento dos trabalhos;
- III. Avaliar o rendimento do discente no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;
- IV. Avaliar o trabalho final após o seminário de apresentação, observando as sugestões de alteração dos demais professores;
- V. Organizar e participar do seminário de apresentação dos trabalhos;
- VI. Entregar ao Coordenador do Curso os formulários de avaliação, devidamente preenchidos, após o seminário de apresentação dos trabalhos;
- VII. Responder por documentos pedagógicos, como Plano de Ensino e Diário de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Classe;

Art.37 A carga horária dos professores será a carga horária do referido componente curricular, conforme matriz curricular do curso, dividida entre os professores que atuam em cada atividade, considerando o número de aulas ministradas por cada um.

Art.38 São responsabilidades dos orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Participar das atividades programadas pelo Coordenador do TCC;
- II. Orientar o discente em todas as etapas de elaboração do artigo científico;
- III. Acompanhar o rendimento do discente no decorrer do processo de orientação e avaliar se o artigo científico está qualificado para avaliação da banca examinadora;
- IV. Fazer o registro de frequência discente, bem como descrever as atividades desenvolvidas nas datas de orientação;
- V. Enviar carta convite aos professores da banca examinadora e o artigo científico do seu orientando para avaliação.
- VI. Revisar o artigo final após a banca examinadora, observando as sugestões de alteração dos professores avaliadores;
- VII. Presidir a banca examinadora e fazer registro em ata;
- VIII. Entregar ao Coordenador do TCC o documento de registro de frequência discente, o formulário de avaliação e a ata da banca, devidamente preenchidos, após a banca.

Art.39 A carga horária dos orientadores será de 2 horas/relógio semanais para cada aluno orientado.

Seção III

Do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

Art.40 O Coordenador do Trabalho de Conclusão será o Coordenador do Curso.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade, o Colegiado do Curso indicará um de seus pares para exercer a Coordenação do Trabalho de Conclusão do Curso.

Art.41 São responsabilidades do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Convocar, quando necessário, e coordenar reuniões com os professores orientadores;
- II. Garantir aos discentes a orientação para a realização dos trabalhos;
- III. Acompanhar o andamento dos trabalhos observando o que dispõem este Manual;
- IV. Organizar o cronograma das bancas examinadoras;
- V. Emitir atestado de participação aos professores da banca examinadora;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

- VI. Receber a entrega final dos trabalhos na Coordenação do Curso;
- VII. Responder por documentos pedagógicos, como Plano de Ensino e Diário de Classe.

Art.42 A carga horária do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso será a carga horária do referido componente curricular, conforme matriz curricular do curso.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.43 Compete ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda fazer cumprir o presente Regulamento.

Art.44 Os casos omissos a este Regulamento serão analisados e decididos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda.

Art.45 Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sidnei Dal' Agnol
Diretor-Geral
IFRS *Campus Erechim*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

APÊNDICE A
TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, aceito atuar como professor(a) orientador(a) do aluno _____, no Trabalho de Conclusão de Curso, durante o semestre letivo _____, obedecendo o que dispõe o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda e o Manual de Procedimentos para o Projeto e o Trabalho de Conclusão de Curso.

Eu, _____, aluno do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda estou ciente das normas do Trabalho de Conclusão de Curso, descritos no Manual de Procedimentos para o Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso e comprometo-me a desenvolver o trabalho seguindo as orientações do(a) professor(a) orientador(a).

Tema ou título do trabalho: _____

Dia _____ da _____ semana e _____ horário _____ de orientação: _____

Erechim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do professor(a) orientador(a)

Assinatura do aluno

Observações:

1. Deverão ser realizadas, no mínimo, dez encontros com duração de 2 horas, durante o semestre letivo.
2. As datas e horários de orientação deverão ser acordadas entre professor(a) orientador(a) e orientando(a).
3. Uma cópia deste termo de aceite deverá ser entregue ao Coordenador do TCC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

APÊNDICE B
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
PROJETO I - PROCESSOS DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO

Aluno: _____

Título do trabalho: _____

Professores orientadores: _____

Critérios de avaliação	Peso	Nota
Projeto de Coleção - Identidade de marca - Perfil de público consumidor - Pesquisa de moda - Conceito da coleção - Desenhos (estilizados e técnicos) - Cartelas de cores, tecidos e aviamentos - Fichas técnicas de produto dos <i>looks</i> do desfile	6,0 pontos	
Projeto de Desfile - Espaço físico, decoração, iluminação e sonorização - Caracterização dos(as) modelos - Planejamento das atividades e cronograma - Orçamento para execução do evento - Estratégias de divulgação do evento.	3,0 pontos	
Apresentação do projeto	1,0 ponto	
Total	10,0 pontos	

Comentários e/ou sugestões de alteração (utilize o verso, se necessário):

Erechim, ____ de ____ de ____.

Assinatura dos professores orientadores



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

APÊNDICE C
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
PROJETO II - PROCESSOS DE PRODUÇÃO DO VESTUÁRIO

Aluno: _____

Título do trabalho: _____

Professores orientadores: _____

Critérios de avaliação	Peso	Nota
Produção dos 3 <i>looks</i> - Fichas técnicas - Modelagem manual e digitalizada - Encaixe informatizado e corte manual - Costura e estudo de tempos e métodos	6,0 pontos	
Catálogo da coleção - Editorial de moda - Produção e fotos - Material gráfico	1,5 pontos	
Desfile da coleção - Convites e divulgação do evento - Espaço físico: decoração, iluminação e sonorização - Produção dos(as) modelos - Desfile	1,5 pontos	
Apresentação dos <i>looks</i> confeccionados	1,0 ponto	
Total	10,0 pontos	

Comentários e/ou sugestões de alteração (utilize o verso, se necessário):

Erechim, ____ de _____ de ____.

Assinatura dos professores orientadores



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

APÊNDICE D
ATA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, às ____ horas, na sala ____ do Bloco ____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus* Erechim, o(a) aluno(a) _____, do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda apresentou seu Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico intitulado _____

para Banca Examinadora presidida pelo(a) professor(a)

_____, com a participação dos(as) professores(as)

_____, obtendo nota _____, conforme formulário de avaliação preenchido pelos membros da Banca, sendo considerado _____ (*aprovado/reprovado*).

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a) _____

Assinatura _____ do(a) professor(a) avaliador(a) _____

Assinatura _____ do(a) professor(a) avaliador(a) _____

Assinatura do aluno _____

Eu, professor(a) _____, declaro que li a versão final do artigo científico e atesto que o aluno sob minha orientação _____ (*realizou/não realizou*) as correções solicitadas pela Banca Examinadora.

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a) _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

APÊNDICE E
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno: _____

Título do trabalho: _____

Professores orientadores: _____

CrITÉrios de avaliaÇ��o	Peso	Nota
Artigo cient�fico - Fontes bibliogr�ficas; - Proposta de pesquisa; - Escrita do texto conforme normas da ABNT (clareza do resumo, coer�ncia entre o tema e o(s) objetivo(s), bem como seus resultados e/ou considera���es finais)	7,0 pontos	
Apresenta���o do artigo cient�fico - Apresenta���o l�gica e organizada (adequando o conte�do ao tempo dispon�vel) - Conte�do da apresenta���o (introdu���o, objetivos, metodologia, resultados parciais/finais, considera���es) - Qualidade visual (resolu����o de imagem, diagrama����o e disposi����o das informa����es) - Clareza na exposi����o e dom�nio do assunto	3,0 pontos	
Total	10,0 pontos	

Coment rios e/ou sugest   es de altera    o (utilize o verso, se necess rio):

Erechim, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) professor(a) avaliador(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

APÊNDICE F
CONTROLE DE FREQUÊNCIA DISCENTE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno: _____

Tema ou título do trabalho: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Professor(a) orientador(a): _____

Data	Atividades desenvolvidas	Rubrica do aluno

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)